

Tomada de preços e concorrência – tipo técnica e preço

O processamento e julgamento de licitações nas modalidades tomada de preços e concorrência, do tipo técnica e preço, são realizados observando-se a seqüência dos seguintes procedimentos:

1. Abertura da sessão pelos responsáveis pela licitação, no dia, horário e local estabelecidos, sempre em ato público;
2. Recebimento dos envelopes "Documentação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preço"¹;
3. Identificação dos representantes legais das licitantes, mediante apresentação de carteira de identidade e procuração ou contrato social, conforme o caso;
4. Abertura dos envelopes "Documentação";
5. Análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação;
 - A regularidade do cadastramento do licitante no SICAF poderá ser confirmada por meio de consulta *on line*, no momento da abertura dos envelopes "Documentação", imprimindo-se as declarações demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95). Após a impressão das declarações, estas devem ser assinadas pelos responsáveis pela licitação e por todos os representantes legais dos licitantes presentes e juntadas aos autos do processo licitatório.
 - Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar a documentação ou proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente fechados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
6. Divulgação do resultado de habilitação e/ou inabilitação;
 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.
 - No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
7. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes que contenham as propostas técnicas (nesta hipótese, ficam dispensados os passos 8 a 10 a seguir, devendo-se ir diretamente para o passo 11);
8. Não ocorrendo a hipótese descrita no passo anterior (7), elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes ,que encaminharam seus envelopes, habilitados ou não resultado da habilitação e os motivos que fundamentaram a habilitação ou inabilitação do licitante;
9. Divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial ou por comunicação direta a todas os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
10. Aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso: no caso de convite, dois

¹ Tendo em vista o disposto no edital, por questões práticas, os dois primeiros passos serão invertidos. Ressalve-se que esta medida não restringe direito dos licitantes, não contrariando a Lei de Licitações.

dias úteis e para tomada de preços e concorrência²;

Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo em cinco dias úteis.

11. Concluída a fase de habilitação, serão abertos os envelopes que contenham as propostas técnicas dos licitantes previamente habilitados e somente destes, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos;

Após a abertura dos envelopes "Documentação", os demais que contêm as propostas técnicas somente podem ser abertos se todos os representantes legais dos licitantes estiverem presentes ao evento em que for declarada a habilitação e declinarem do direito de interpor recurso. Caso contrário, deve ser-lhes concedido o prazo de recurso na forma da lei.

12. Solicitação das amostras, quando for o caso.³
13. Avaliação e classificação das propostas técnicas apresentadas, mediante verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no ato convocatório e as amostras apresentadas, quando for o caso, para encontrar o valor da pontuação técnica, nos moldes estabelecidos no ato convocatório;
 - No exame da proposta técnica devem ser levados em consideração, para efeito de julgamento, os fatores de avaliação, com pontuações estabelecidas conforme definido no ato convocatório.
14. Divulgação do resultado de classificação das propostas técnicas;
 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.
15. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação, e a sessão prosseguirá com a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preço (nessa hipótese, ficam dispensados os passos 16 a 18 a seguir e vai-se diretamente para o passo 19);
16. Não ocorrendo a hipótese descrita no passo anterior (15), elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas tecnicamente, os motivos que o fundamentaram a decisão e quaisquer outros atos cabíveis;
17. Divulgação do resultado de classificação e desclassificação na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
18. Aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso, que é de cinco dias úteis;
19. Concluída a fase de classificação das propostas técnicas, serão abertos os envelopes que contêm as propostas de preço somente dos licitantes classificados tecnicamente;
 - Após a abertura dos envelopes "Proposta Técnica", os demais que contêm as propostas de preço somente podem ser abertos se todos os representantes legais dos licitantes estiverem presentes ao certame e declinarem do direito de interpor recurso.

2 Este edital é na modalidade concorrência

3 Não há exigência de amostras nesta licitação.

- Caso contrário, deve ser-lhes concedido o prazo para interposição de recurso, na forma da lei.
20. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;
 - Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar as propostas, proceder a diligências ou consultas, se necessário.
 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.
 - Se ocorrer a desclassificação total, as propostas corrigidas poderão ser apresentadas inclusive com novos preços.
 21. Serão realizadas a valoração e a avaliação das propostas técnicas e de preços, de acordo com os dados e índices obtidos, mediante fórmulas estabelecidas na licitação;
 22. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as licitantes serão classificadas em ordem decrescente de avaliação (A) obtida;
 - Será considerado licitante vencedor aquele que obtiver a maior avaliação (A).
 23. Divulgação do resultado do julgamento das propostas/resultado da licitação;
 24. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação (nessa hipótese, ficam dispensados os passos 25 a 27 a seguir e vai-se diretamente para o passo 28);
 25. Não ocorrendo a hipótese descrita no passo anterior (24), elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes das licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, com os motivos que fundamentaram a classificação ou desclassificação, os preços ofertados e demais decisões motivadas e tomadas pelos responsáveis pela licitação;
 26. Divulgação do resultado de julgamento na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva;
 27. Espera do transcurso do prazo para interposição de recurso, que é de cinco dias úteis;
 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de cinco dias úteis.
 28. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa dele, ou após julgados improcedentes os recursos interpostos, elaboração de relatório circunstanciado, informando todos os passos dados no procedimento licitatório, fundamentados em critérios objetivos estabelecidos no ato convocatório, com indicação do licitante vencedor;
 29. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;
 - Os envelopes que contêm as propostas dos licitantes inabilitados devem ser devolvidos, devidamente fechados, após transcorrido o prazo de interposição de recurso ou desde que tenha havido desistência expressa das licitantes a respeito, ou após julgados improcedentes os recursos interpostos.

30. Assinatura de contrato, carta-contrato ou entrega da nota de empenho da despesa, mediante recibo, ou da ordem de execução do serviço ou da autorização de compra ou documento equivalente.⁴

⁴ No caso desta licitação, será assinado contrato (Anexo 15).